



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 3012001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2021-SRP

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Novo Progresso-PA

No dia 30 de Dezembro de 2021, o Município de Novo Progresso-PA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, localizada na Travessa Belém, nº 768, inscrita no CNPJ sob o nº. **10.221.786/0001-20**, neste ato representada pelo Sr. **GELSON LUIZ DILL**, Prefeito Municipal, portador do RG nº. **751908 SSP/MT** e CPF nº. **581.793.991-68**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 67/2021**, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **GLOBAL HOUSE EIRELI ME**, localizado na Rua São Benedito 04, Nossa Senhora do O, Ipojuca-PE, inscrito no CNPJ sob o nº **13.611.287/0001-38**, representado pela Sra. **RENATA C M F DE ALBUQUERQUE**, inscrito(a) no CPF sob o nº **022.672.794-79**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **2369687- SDSPE/PE**, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR, PARA SEREM DISTRIBUIDOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PROponente : GLOBAL HOUSE EIRELI ME

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
067368	CAMISA REGATA,	UNIDADE	2,224.00	27,94	62.138,56
067369	SHORTSAIA FEMININO,	UNIDADE	890.00	32,41	28.844,90
067370	BERMUDA MASCULINA.	UNIDADE	1,334.00	28,13	37.525,42
067371	PAPETE ESCOLAR TIPO CROCKS	PAR	1,112.00	52,76	58.669,12
067372	MEIA DE ALGODÃO TIPO COLEGIAL	PAR	3,336.00	17,58	58.646,88
067373	MOCHILA CARRINHO	UNIDADE	1,112.00	81,09	90.172,08
067374	CAMISA MANGA CURTA ,	UNIDADE	1,382.00	36,71	50.733,22
067375	SHORTSAIA FEMININO	UNIDADE	454.00	36,35	16.502,90
067376	BERMUDA MASCULINA	UNIDADE	828.00	34,09	28.226,52
067377	TÊNIS COM VELCRO	UNIDADE	691.00	91,47	63.205,77
067378	MEIA DE ALGODÃO TIPO COLEGIAL,	PAR	1,832.00	17,70	32.426,40
067379	BOLSA PEQUENA- em lona 600 de 417 g/mý face inter na resinada na cor verde	UNIDADE	691.00	66,88	46.214,88
067380	CAMISA MANGA CURTA	UNIDADE	5,022.00	36,50	183.303,00
067381	Calça Jeans (Masculino e Feminino)	UNIDADE	2,511.00	86,30	216.699,30
067382	TÊNIS COM CADERÇO	UNIDADE	2,511.00	90,00	225.990,00
067383	MEIA DE ALGODÃO TIPO COLEGIAL.	PAR	7,533.00	17,60	132.580,80
067384	BOLSA GRANDE - em lona 600 de 417 g/mý face intern a resinada na cor verde	UNIDADE	2,511.00	70,40	176.774,40

VALOR TOTAL R\$ 1.508.654,15

Travessa Belém, 768 – Jardim Europa – Novo Progresso/PA – CEP: 68.193-000

GLOBAL HOUSE EIRELI:1361138
287000138
Assinado de forma digital por GLOBAL HOUSE EIRELI:1361138
Data: 2022.01.07 10:43:02 -03'00'



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



2.2. VALIDADE DA ATA

2.2.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.6.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.6.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



3.8.1. Por razão de interesse público; ou

3.8.2. A pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da **PREFEITURA MUNICIPAL**, de **NOVO PROGRESSO/PA** e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

GELSON LUIZ

DILL:581793991

68

Assinado de forma
digital por GELSON
LUIZ

DILL:58179399168

GELSON LUIZ DILL
CPF Nº. 581.793.991-68
PREFEITO MUNICIPAL

GLOBAL HOUSE

EIRELI:13611287000138

Assinado de forma digital por

GLOBAL HOUSE

EIRELI:13611287000138

Dados: 2022.01.07 10:43:35 -03'00'

GLOBAL HOUSE EIRELI ME
CNPJ SOB O Nº 13.611.287/0001-38
CONTRATADA



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



